



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

#### Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2023/0001468-7

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/SMIT/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO CONTRATUAL** Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra obra especializada.

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Alteração de cronograma;  
(III) Acréscimo.

**VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 921.807,32 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)

**VALOR DESTE TERMO:** R\$ 119.356,88 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.0000.1.500.9001.1

**NOTA DE EMPENHO Nº** 45.944/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete ROGER WILLIANS DA FONSECA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Empresa B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.643.992/0001-63, situada na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros – São Paulo - SP, CEP: 02220-000, neste instrumento representada pela senhora, CÍNTIA CRISTINA DE BARROSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.\*\*\*.78 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 152.\*\*\*.\*\*\*-94, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho sob doc. 100428533 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 31/SMIT/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro, conforme anexo II.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Ficam acrescidos ao contrato a partir da data de assinatura, os serviços de engenharia para incorporar novos serviços dando diferenças de levantamento inicial encontrados no decorrer da obra, visando otimizar a intervenção já realizada na Unidade Vila Prudente do Programa Descomplica SP, conforme orçamento anexo I deste aditivo.

2.1.1. O acréscimo citado na cláusula 3.1. corresponde a um percentual de 12,95% sobre o valor inicial do contrato, tendo um aumento de R\$ 119.356,88 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em relação ao valor inicial.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do contrato passará de R\$ 921.807,32 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.041.164,20 (um milhão, quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.0000.1.500.9001.1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 45.944/2024, no valor de R\$ 119.356,88 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**ROGER WILLIANS DA FONSECA**  
 Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
 CONTRATANTE

**CÍNTIA CRISTINA DE BARROS**  
 Representante Legal  
**B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Nome:** Thamires Lopes Soares Pereira  
**RF:** 851.020-2

**Nome:** Carla Lois Lopes de Almeida  
**RF:** 881.489-9

**ANEXO I - ORÇAMENTO DO ADITIVO (100154268)**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	ORÇAMENTO INICIAL			REAL EXECUTAR		DIFERENÇA	
			QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>33.211,12</b>		<b>33.211,12</b>		<b>-</b>
17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	389,48	778,96	2,00	778,96	-	-
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	150,00	88,81	13.321,50	150,00	13.321,50	-	-
17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	1.296,00	9,45	12.247,20	1.296,00	12.247,20	-	-
17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	648,00	6,57	4.257,36	648,00	4.257,36	-	-
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	105,00	24,82	2.606,10	105,00	2.606,10	-	-
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>84.132,11</b>		<b>84.132,11</b>		<b>-</b>
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	231,99	108,94	25.272,98	231,99	25.272,98	-	-
01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	231,99	32,64	7.572,15	231,99	7.572,15	-	-
06-50-20	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	273,90	11,46	3.138,89	273,90	3.138,89	-	-
06-60-05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	338,15	21,32	7.209,32	338,15	7.209,32	-	-
12-40-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APODIADAS	M2	234,11	6,17	1.444,46	234,11	1.444,46	-	-
12-60-20	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	234,11	17,06	3.993,92	234,11	3.993,92	-	-
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	9,67	29,81	288,32	9,67	288,32	-	-
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4,00	11,78	47,12	4,00	47,12	-	-
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	4,00	51,10	204,40	4,00	204,40	-	-
07-60-30	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	6,00	11,78	70,68	6,00	70,68	-	-
08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	19,00	16,44	312,36	19,00	312,36	-	-
08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	19,00	13,16	250,04	19,00	250,04	-	-
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	34,92	78,67	2.747,16	34,92	2.747,16	-	-
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUÍLOS OU BLOCOS)	M3	9,34	57,27	534,80	9,34	534,80	-	-
04-50-15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	62,40	7,63	476,11	62,40	476,11	-	-
11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	554,25	30,01	16.633,10	554,25	16.633,10	-	-
13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	91,90	2,78	255,48	91,90	255,48	-	-
15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	902,80	5,74	5.182,07	902,80	5.182,07	-	-
15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	11,34	7,78	88,23	11,34	88,23	-	-
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	69,84	7,75	541,26	69,84	541,26	-	-
10-50-04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	100,00	8,59	859,00	100,00	859,00	-	-
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	22,00	34,94	768,68	22,00	768,68	-	-
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	9,00	4,77	42,93	9,00	42,93	-	-
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	UN	10,00	9,31	93,10	10,00	93,10	-	-
10-60-42	RETIRADA DE TORNERAS	UN	10,00	6,05	60,50	10,00	60,50	-	-

10-60-50	RETIRADA DO TAMPO UÍMIDO	M2	2,16	10,65	23,00	2,16	23,00	-	-
09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	20,00	34,32	686,40	20,00	686,40	-	-
09-52-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPANHA OU CIGARRA	UN	58,00	18,30	1.061,40	58,00	1.061,40	-	-
09-50-16	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	500,00	2,74	1.370,00	500,00	1.370,00	-	-
09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	100,00	11,44	1.144,00	100,00	1.144,00	-	-
09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	3,00	45,76	137,28	3,00	137,28	-	-
09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	18,00	13,73	247,14	18,00	247,14	-	-
09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	18,00	32,03	576,54	18,00	576,54	-	-
09-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	384,27	2,08	799,28	384,27	799,28	-	-
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO NA COBERTURA</b>				<b>110.187,92</b>		<b>166.766,05</b>		<b>56.578,13</b>
06-03-03	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	319,55	146,36	46.769,32	439,15	64.273,97	119,60	17.504,66
09-04-01	CUMEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	39,20	32,42	1.270,86	39,20	1.270,86	-	-
06-80-10	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	1.084,20	7,85	8.510,97	1.084,20	8.510,97	-	-
06-80-12	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	669,00	21,25	14.216,25	669,00	14.216,25	-	-
09-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	125,60	60,23	7.564,89	125,60	7.564,89	-	-
06-80-01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTTEIRA	M2	126,81	8,83	1.119,69	126,81	1.119,69	-	-
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	115,80	113,02	13.087,72	115,80	13.087,72	-	-
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	70,75	107,37	7.596,43	70,75	7.596,43	-	-
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS	M	186,55	9,74	1.817,00	186,55	1.817,00	-	-
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	186,55	14,67	2.736,69	186,55	2.736,69	-	-
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	38,70	36,22	1.401,71	38,70	1.401,71	-	-
05-03-11	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM ANTI RAIZ COM VEU DE POLIÉSTER	M2	38,70	105,85	4.096,40	407,84	43.169,86	369,14	39.073,47
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA</b>				<b>171.901,41</b>		<b>212.821,41</b>		<b>40.920,00</b>

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	ORÇAMENTO INICIAL			REAL EXECUTAR		DIFERENÇA	
			QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,52	6.780,00	5.400,00	24.408,00	3.900,00	17.628,00
09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,58	2.632,00	3.400,00	22.372,00	3.000,00	19.740,00
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	8,88	1.776,00	600,00	5.338,00	400,00	3.552,00
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	50,00	12,12	606,00	50,00	606,00	-	-
09-13-32	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPÃO E INSTALAÇÃO	M	100,00	243,91	24.391,00	100,00	24.391,00	-	-
09-03-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	80,00	35,72	2.857,60	80,00	2.857,60	-	-
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	3,00	671,03	2.013,09	3,00	2.013,09	-	-
09-06-18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	3,00	1.799,37	5.398,11	3,00	5.398,11	-	-
09-07-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	15,00	164,20	2.463,00	15,00	2.463,00	-	-
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	150,00	212,67	31.900,50	150,00	31.900,50	-	-
09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	201,00	276,25	55.526,25	201,00	55.526,25	-	-
09-82-18	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	8,00	19,29	154,32	8,00	154,32	-	-
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	5,00	29,81	149,05	5,00	149,05	-	-
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	5,00	27,32	136,60	5,00	136,60	-	-
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	5,00	78,59	392,95	5,00	392,95	-	-
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	13,00	79,09	1.028,17	13,00	1.028,17	-	-
09-08-18	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	5,00	225,45	1.127,25	5,00	1.127,25	-	-
09-09-01	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	59,00	258,69	15.262,71	59,00	15.262,71	-	-
09-11-05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1,00	813,00	813,00	1,00	813,00	-	-
09-11-15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPensa EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	8,00	85,80	686,40	8,00	686,40	-	-
09-11-53	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	30,40	66,71	2.027,98	30,40	2.027,98	-	-
09-11-41	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	30,40	100,72	3.061,89	30,40	3.061,89	-	-
09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	8,00	1.207,19	9.657,52	8,00	9.657,52	-	-
09-11-94	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	35,10	30,20	1.060,02	35,10	1.060,02	-	-
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>41.933,01</b>		<b>48.518,80</b>		<b>6.585,79</b>



**ANEXO II - CRONOGRAMA (100156351)**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														CIDADE DE SÃO PAULO		
SERVIÇO GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DESCOMPLICA VILA PRUDENTE														MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
Serviços		PRAZO VIGENTE DO CONTRATO (05/10/2023 - 02/04/2024)												PRAZO ADIADO (30 DIAS)		
		05 de Outubro a 31 de Outubro		01 de Novembro a 30 de Novembro		01 de Dezembro a 31 de Dezembro		01 de Janeiro a 31 de Janeiro		01 de Fevereiro a 29 de Fevereiro		01 de Março a 02 de Abril		03 de Abril a 03 de Maio		
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
SERVIÇOS PRELIMINARES	33.211,12	65,93%	21.897,04	9,22%	3.061,80	9,22%	3.061,80	15,63%	5.180,48							
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	84.132,11	81,27%	68.374,78	16,64%	13.997,09	2,09%	1.760,24									
MANUTENÇÃO NA COBERTURA	166.766,05	18,84%	31.411,80	47,24%	78.776,12					10,00%	16.676,60	15,00%	25.014,91	8,93%	14.886,61	
MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA	212.821,41			15,99%	34.028,60	56,65%	120.566,00	8,13%	17.306,81	7,50%	15.961,61	7,50%	15.961,61	4,23%	8.996,79	
MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	48.518,80			39,29%	19.062,31	22,02%	10.683,96	33,81%	16.404,51						4,88%	2.368,02
MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES	318.477,50			42,40%	135.035,53	52,13%	166.033,21	5,47%	17.410,75							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.867,21													100,00%	8.867,21	
SERVIÇOS TÉCNICOS	42.515,00	25,00%	10.628,75	25,00%	10.628,75	25,00%	10.628,75	14,56%	6.189,15	3,48%	1.479,87	3,48%	1.479,87	3,48%	1.479,87	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>815.309,19</b>		<b>157.312,37</b>		<b>294.588,20</b>		<b>317.735,96</b>		<b>62.501,71</b>		<b>34.118,06</b>		<b>42.455,38</b>		<b>36.598,50</b>	
<b>TAXA FINAL (3,75%)</b>	<b>135.865,01</b>	14,46%	<b>18.192,85</b>	32,18%	<b>40.505,88</b>	34,17%	<b>43.000,92</b>	6,83%	<b>8.593,98</b>	3,73%	<b>4.661,24</b>	4,64%	<b>5.837,75</b>	4,00%	<b>5.032,29</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.041.164,20</b>	14,46%	<b>150.505,32</b>	32,18%	<b>335.094,08</b>	34,17%	<b>355.734,88</b>	6,83%	<b>71.095,69</b>	3,73%	<b>38.809,31</b>	4,64%	<b>48.294,13</b>	4,00%	<b>41.630,79</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		14,46%	<b>150.505,32</b>	46,64%	<b>485.599,40</b>	80,81%	<b>841.334,28</b>	87,64%	<b>912.429,97</b>	91,36%	<b>951.239,28</b>	96,00%	<b>999.533,41</b>	100,00%	<b>1.041.164,20</b>	



**CINTIA CRISTINA DE BARROS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 08/04/2024, às 16:35.



**Thamires Lopes Soares da Silva**  
Diretor(a) I  
Em 08/04/2024, às 16:52.



**Carla Lois Lopes de Almeida**  
Assessor(a) Administrativo(a) II  
Em 09/04/2024, às 08:47.



**Roger Willians da Fonseca**  
Chefe de Gabinete  
Em 09/04/2024, às 15:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101168268** e o código CRC **92954320**.